CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP
Rua Marechal Roberto Ferreira,145- Cento
CEP: 57.020-590
CN.P.J: 03.016.072/0001-15
I.E: 240.95900-0
I.M: 900402059
Fone/Fax: (82)3326-1600 OU 3022-3531
E-Mail: cz_moveis12@hotmail.com

MACEIÓ, 05 DE JUNHO DE 2019

AO SETOR DE COMPRAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 1.98x0.92x0,30cm	W3	UNIDADE	2	R$ 265,00	R$ 530,00
2	Armário Alto 2P. 800X1590X420 15MM	SM	UNIDADE	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00

VALOR: R$ 2.900,00 DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
PRONTA ENTREGA

INSC. NO CAD. DO ICMS
240.95900-0
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP
R. Mal. Roberto Ferreira, 145 - Centro
CEP: 57.020-590 - Maceió - AL
CNPJ 03.016.072/0001-15
Kamila Chaves

CRC/AL
Pág. 04
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2019

Pedido de Contratação nº 000179/2019

OBJETO			
Especificação	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Estante de Aço com 06 Prateleiras medindo 1,98x0,92x0,30cm	02	R$ 265,00	R$ 530,00
Armário Alto com 02 Portas – medindo 800x1590x420 15 mm	03	R$ 790,00	R$ 2.370,00
Valor Total			**R$ 2.900,00**

FORNECEDOR		
CEZÁRIO MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP **ENDEREÇO: Rua Marechal Roberto Ferreira, 145 – Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-590**		
Tel.: (082) 3326-1600	**CNPJ: 03.016.072/0001-15**	**Insc. Estadual: 24095900-0**

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (..)
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000179/2019

Maceió/AL, 05 de junho de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 05 de junho de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 20
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 32/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000179/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº32/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000179	

FORNECEDOR

CEZÁRIO MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA – EPP
ENDEREÇO: Rua Marechal Roberto Ferreira, 145 – Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-590

Tel.: (082) 3326-1600	**CNPJ: 03.016.072/0001-15**	**Insc. Estadual: 24095900-0**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Anual Total
01	Estante de Aço com 06 Prateleiras medindo 1,98x0,92x0,30cm	02	Unid,	R$ 265,00	R$ 530,00
02	Armário Alto com 02 Portas – medindo 800x1590x420 15 mm	03	Unid.	R$ 790,00	R$ 2.370,00
				Total Geral.....	R$ 2.900,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 05 de junho de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 21
Rubrica